

ESTUDOS

— UM COMEÇO DE VIDA: —
O PATRIMÓNIO DE JOVENS —
CASAS LOULETANOS
DE QUATROCENTOS *

IRIA GONÇALVES

Departamento de História da F.C.S.H. — U.N.L

PENÉLOPE. FAZER E DESFAZER HISTÓRIA, N.º 3, JUN. 1989

* Trabalho apresentado às III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia, realizadas em Loulé, em Novembro de 1987.

CONHECER os bens que formavam as bases de subsistência do homem comum, nos já distantes tempos medievais, é tarefa muito difícil, dado o mutismo que as fontes coevas, pelo menos as portuguesas, têm teimado em manter.

Uma vez por outra, é certo, existe a possibilidade de ter acesso a alguns casos. No entanto casos pontuais e que raramente podem ser considerados representativos de largos estratos de população. Trata-se, de uma maneira geral, de bens especificados em testamento, para efeitos das respectivas partilhas, ou de doações a algum mosteiro ou igreja. Todavia, tanto num caso como noutro, estas fontes enfermam de várias particularidades que reduzem substancialmente a possibilidade de generalização das informações nelas colhidas. No primeiro, sabemos como o testamento escrito era procurado sobretudo por indivíduos de recursos económicos pelo menos médios, o que nos esconde toda aquela faixa de população possuidora de alguns bens, mas de valor muito diminuto. E que, possivelmente, seria constituída pelo grosso dos indivíduos. No segundo, para sermos informados sobre a totalidade dos bens do doador era preciso que este não tivesse herdeiros necessários e que a sua liberalidade se não tivesse repartido por várias instituições religiosas, ou até por estas e por um ou outro familiar ou amigo. E em ambas as circunstâncias raramente temos um valor, minimamente aproximado que seja, mas nos permita fazer uma ideia da importância de cada tipo de bens na composição do respectivo património.

Também num caso e no outro só temos acesso à informação quando o indivíduo percorreu já, na vida, quase todo o seu caminho, após os seus bens, ao longo do percurso, terem sofrido modificações várias, que nuns casos os teriam ido avolumando, noutros encurtando e, quase sempre, causando, alternadamente, perdas e ganhos. E ainda, o que é muito importante, a informação chega-nos no momento em que esses bens estão a ponto de se dispersar ou, quando muito, de mudar de proprietário para, na maior parte das vezes, irem engrossar um pouco mais o património de qualquer mosteiro, eventualmente já muito rico.

É, assim, um momento fugaz, aquele que em regra podemos vislumbrar. E mostra-nos sempre o mesmo retrato: o de um «fim de carreira» — seja ela a do proprietário, seja apenas a dos seus bens.

Mas, e o princípio dessa «carreira»?

Existem, é certo, alguns inventários de heranças, elaborados pela força da existência de algum herdeiro menor, cujos direitos era necessário bem acautelar¹, os quais nos permitem conhecer, com bastante

exactidão, os bens de que esse órfão iria poder usufruir. Mas só mais tarde e quem sabe se em nada modificados ². No entanto, pelo menos até à data, conhecem-se muito poucos desses inventários e os bens em causa, geridos por tutores, fugiam, naturalmente, ao controlo do seu proprietário, que não podia ainda dispor deles, para «fazer face à vida». Atitude que, de uma maneira geral, também lhe não era exigida.

Sabemos como, na Idade Média, era o casamento que colocava o homem na contingência de ter que enfrentar a vida de uma maneira responsável, mas também como representava para ele o limiar da estabilidade e como a partir daí o introduzia num mundo diferente, no mundo da respeitabilidade e dos mais alargados direitos e dos mais alargados deveres ³.

Sendo assim, com que bases económicas podia o vulgar cidadão comum resolver as situações que a sua nova condição de homem casado, de chefe de família, lhe acarretava?

*

* *

Uma das novas obrigações que se impunham ao recém-casado, precisamente àquele vulgar cidadão comum que não tinha a resguardá-lo nenhuma espécie de privilégio, era o pagamento dos impostos ⁴. E quando a base da tributação era a fortuna individual, tornava-se necessário proceder a avaliações que, naturalmente, podiam ser feitas ou pelo menos revistas em qualquer altura ⁵, mas não podiam deixar de realizar-se nos bens de quantos, pela primeira vez, eram chamados a pagar o tributo.

Em alguns casos essas avaliações eram bastante minuciosas, sendo anotados todos os bens e atribuído, a cada um deles, o respectivo valor que, somado a todos os outros, indicaria a base da incidência do tributo. É certo que nem sempre o rigor seria, nestas avaliações, a preocupação suprema. Mas isso acontecia com todas as estimativas que não só a Idade Média, mas também os tempos subsequentes, nos legaram, e elas têm constituído materiais muito fecundos para o conhecimento do passado humano.

Felizmente existe, para a Loulé do século XV, uma lista, embora pequena, dessas avaliações. É nela que tentarei colher alguns ensinamentos. ⁶

*

* *

Possivelmente em 1468, nas cortes então reunidas em Santarém, foi concedido a D. Afonso V, um subsídio extraordinário, no valor de 60 000 florins de Aragão, destinado a pagar o dote de casamento de D. Isabel, filha do infante D. João, com D. João II de Castela ⁷ e a honrar assim o contrato que o monarca português com ela fizera, em troca da sua renúncia às heranças, paterna e materna, a que tinha direito ⁸.

Ainda em 1468 ou já em 1469 ⁹, foram revistos, em Loulé, os cadernos destinados à cobrança dos impostos extraordinários. Estes, em número, pelo menos, de três ¹⁰, mas, possivelmente, de alguns mais, resta-nos apenas o primeiro ¹¹. Mas nele — e por certo também nos outros — foi acrescentada uma rubrica — o «título dos nouees» — para inclusão dos indivíduos acima referidos e da avaliação dos respectivos bens ¹². São apenas dezasseis nomes, um dos quais impossível de aproveitar porque quase completamente ilegível ¹³, o que reduz o seu número a quinze, todos eles com a indicação de que se encontravam «casados novamente», isto é, pela primeira vez. São poucos, é certo, mas, se atentarmos na anterior população contribuinte a residir no bairro documentado, a qual se cifrava em apenas quarenta e oito chefes de família, veremos como aqueles constituem uma amostragem bastante representativa do grupo onde se inseriam.

*

* *

Se começarmos por analisar as quantias globais atribuídas aos bens de cada um dos jovens avaliados, veremos que, se em termos absolutos elas não diferem substancialmente das apuradas para os contribuintes mais velhos, apresentam, no entanto, várias particularidades curiosas. Isto é, os valores encontrados, entre as 800 e as pouco mais de 4 000 libras, são, naturalmente, semelhantes a muitos outros atribuídos aos mais velhos, mas o seu ordenamento é por completo diferente.

Vejamos:

Quadro I

NÍVEL DE RIQUEZA DOS CONTRIBUINTES
(%)

Quantias (em libras)	Grupo mais velho	Grupo mais jovem
até 499	12,5	—
500 a 999	18,8	13,3
1000 a 1499	27,1	26,7
1500 a 1499	8,3	13,3
2000 a 2499	4,2	20,0
2500 a 2999	2,1	20,0
3000 a 3499	8,3	—
3500 a 3999	6,2	—
4000 a 4999	4,2	6,7
mais a 5000	8,3	—

Em primeiro lugar encontramos-nos perante dois leques de valores bastante diferentes: um deles, o dos mais velhos, escalonado entre as 300 e as perto de 6000 libras, com um valor de topo, isolado, na ordem das 12500 libras, valor provocado por uma herança, decerto recente ¹⁴; o outro, entre as 800 e as pouco mais de 4 000 libras, quantia, esta última, também isolada e muito distante de todas as demais. O próprio agrupamento das verbas se revelou diferente e interessante. Entre os mais velhos, a grande maioria — 66,7% — situava-se abaixo das 2000 libras; entre os mais novos, uma ainda mais avultada maioria — na ordem dos 80% — inscrevia-se entre as 1000 e as 3000 libras.

Quer dizer, a vida adulta e responsável iniciava-se, para quase todos, em bases económicas muito próximas. Cada um destes casais começou por usufruir daquele conjunto de bens que as respectivas famílias conseguiram distrair do património comum, ou, eventualmente, os próprios já deteriam. Mas eram fortunas acabadas de gisar. Novas, ainda sem «história». Mais tarde, com o decorrer dos tempos, as condições de vida destes jovens foram, por certo, sofrendo modificações várias. Alguns terão consentido o desgaste dos seus bens e, por conseguinte, empobrecido; outros, pelo contrário, terão aumentado a sua fortuna com aquisições de vários tipos e, deste modo, ficado mais ricos. Todos mais próximos, por isso mesmo, da realidade patenteada pelo grupo dos mais velhos.

ESTUDOS

De uma maneira geral, o património de cada um destes casais era formado por várias categorias de bens, cada uma delas com peso desigual na composição do mesmo.

Analisemos essa composição:

Quadro II
PARTE DE CADA TIPO DE BENS
NA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÓNIO
(%)

Nome	Quantia global (em libras)	Habitação	Bens rústicos	Animais de trab.	Bens móveis	Profissão
Martim Barreto	4075	14,7	63,2	12,3	9,8	—
João Álvares, filho de Álvaro Vaz	2700	22,3	48,2	18,5	11,1	—
Gonçalo Velho, o Moço	2700	37,1	33,3	29,6	—	—
Fernando Álvares Beirão	2650	18,9	50,9	18,9	11,3	—
Álvaro Peres Alferes	2200	45,4	27,3	—	27,3	—
Pero Lourenço, genro de Afonso Gonçalves tece-lão, filho de Pero Alferes	2100	47,6	23,8	14,3	—	14,3
Vasco Martins Leonardo	2000	—	52,5	32,5	15,0	—
Bartolomeu Vaz Sancajo	1550	48,4	25,8	25,8	—	—
João Fernandes, tecelão	1550	64,5	16,1	—	—	19,4
Diogo Álvares, barbeiro	1450	41,4	17,2	—	20,7	20,7
Pero Garcia, ferrador	1200	83,3	—	—	16,7	—
Martim Eanes, genro de Diogo Afonso	1050	47,6	23,8	—	28,6	—
Rui Lourenço Coronas	1000	—	20,0	50,0	30,0	—
Rui Pinto	900	—	55,6	—	44,4	—
António Lopes, sapateiro	800	—	50,0?	—	—	50,0?

Vejamos, em primeiro lugar, a casa de habitação. Era sobretudo ela que, com o casamento, conferia ao homem, perante a sociedade, o seu carácter de pessoa estável e respeitável. A casa e a família eram amarras que o prendiam, o enraizavam num determinado lugar. Deste modo, todos podiam contar com ele — sabiam onde encontrá-lo ¹⁵.

Os jovens louletanos em estudo não fugiam a esta regra e, na sua grande maioria, abandonavam, com o casamento, a habitação familiar.

Como se sabe, já não era habitual, há muito, sobretudo em meios urbanos, o cultivo da família alargada ¹⁶. Por isso o recém-casado procurava uma moradia para habitar, só com a esposa. De preferência uma casa própria. E, a avaliar pela amostragem em estudo, não era difícil, na Loulé do século XV, obter casa própria. No entanto e quando isso se tornava impossível, havia ainda o recurso a uma moradia aforada. O que aconteceu também.

Apesar disso alguns jovens devem ter permanecido na casa paterna ¹⁷, quase todos, certamente, por motivos económicos. Foram os casais mais pobres, aqueles a quem se negou uma habitação só para si. Um só caso foge a este enunciado e, por isso mesmo, torna-se irrelevante, a despeito da pequenez da amostra.

Moradia própria ou aforada, esta pesava quase sempre muito na composição da fortuna individual. Único bem urbano de todas estas famílias ele era, em regra, o mais valioso ¹⁸, equivalendo, com frequência, a quase metade da fortuna e podendo mesmo ultrapassar os 80%. Curiosamente não eram os mais ricos que, na aparência, habitavam as melhores casas. Por isso e também porque o seu valor era sempre grande, ela pesava tanto mais quanto mais se ia degradando o nível de vida dos respectivos moradores ¹⁹.

A par da habitação o louletano de Quatrocentos obtinha quase sempre, como dote de casamento, seu ou da esposa, alguns bens rústicos. Radicado num centro urbano e, eventualmente, exercendo uma profissão mecânica ²⁰, nem por isso ele estava desligado da terra. Como qualquer outro seu contemporâneo, residente em qualquer outro lugar, o não estava também.

Esses bens, localizados por todo o termo da vila, como é natural, eram formados por vários tipos de cultivos.

Mas é interessante notar que as searas não eram abundantes. Só três dos casais em estudo as possuíam e, ainda assim, apenas um deles, aliás o mais rico, acumularia alguns excedentes e poderia colocar no mercado, pelo menos enquanto a família não crescesse, mais de metade do grão disponível ²¹. Os outros colheriam justamente para si e para um eventual filho que chegasse ²².

Todavia em Loulé, terra da boa fruta e da boa passa, eram sobretudo as vinhas, mas também os figueirais, que campeavam por toda a parte. Vinhas que se supõem cultivadas principalmente com vista à produção da passa — sempre medidas em seiras ²³ e não em homens de cavadura, como era habitual pelas outras regiões do País ²⁴. Vinhas onde, segundo os avaliadores, se podiam colher trinta, vinte, quinze, seis arrobas ²⁵, isto é, vinhas de extensão variável e, por certo, de produtividade variável também, algumas das quais permitiriam aos seus donos a entrada nos circuitos comerciais euro-

peus, pela exportação de umas poucas seiras de passas ²⁶. A exemplo do que faziam tantos dos seus vizinhos. Mas figueirais também produtores de passa — avaliados em peças, as peças que serviam de medida ao figo para exportação ²⁷. Eram, porém, em número inferior às vinhas, pequenos e pouco compactos ²⁸.

A completar esta resenha de bens rústicos, apenas dois olivais, mas que produziriam, um e outro, o necessário para o consumo da casa: cinquenta, sessenta litros de azeite ²⁹.

A complementar os bens agrícolas, alguns animais de trabalho, sobretudo bois — uma junta ou apenas um singel. Estes bois, claro, seriam utilizados na lavoura das terras próprias. Mas, a avaliar pelos bens recenseados, o trabalho, aí, seria diminuto. Restava o seu aluquer para o cultivo de terras alheias ³⁰ e a produção de leite, carne, couros. Aliás, em Loulé, a manutenção dos bois de arado estava muito facilitada. Obrigatoriamente entrados na adua do concelho, aí tinham guardas por ele facultadas e alimento assegurado nos pastos comuns ³¹. Outras tantas vantagens para os seus donos.

Finalmente, a terminar as listas, a referência aos bens móveis, sempre seguidos do adjectivo «pobres» mas, infelizmente, não especificados, referência que surge a par e por vezes em conjunto com o trabalho profissional, quer se tratasse de um officio mecânico — o tecelão, o ferrador, o barbeiro, o sapateiro — quer de um serviço braçal, não especializado. Uns e outros eram pouco valorizados e só adquiriam algum significado entre os mais pobres e como resultado dessa mesma pobreza.

Era fazendo render todos e cada um dos bens analisados que estas famílias iam enfrentar a vida material, sobreviver e alimentar os filhos, à medida que fossem chegando. As propriedades rurais talvez só num caso pudessem dar ao seu dono uma certa tranquilidade no respeitante à manutenção de uma família em previsível crescimento. Desde, no entanto, que esse crescimento não fosse excessivo. Três filhos, no máximo quatro. Para tanto chegariam, pelo menos, as terras de pão ³². Com o complemento da vinha, do figueiral da junta dos bois. Ainda dois outros casais podiam voltar-se para os seus bens rústicos e tentar extrair deles o alimento necessário a ambos e até mesmo a um filho ³³. Para todos os demais isso não seria possível. Faltava-lhes, em primeiro lugar, o pão, e sem ele, o europeu medieval não saberia subsistir ³⁴.

Restava a todos, claro, o recurso ao trabalho assalariado, ao exercício de uma profissão, a uma eventual participação no comércio, como acima referi. E, naturalmente, adoptavam esse recurso. Tratava-se de habitantes de uma vila, de gente urbana, por conse-

guinte. Tinham, por força, modos de vida urbana, trabalho de cariz urbano. Mas eram também gente medieval. Por isso, como quase todos os seus contemporâneos, não poderiam estar desligados da terra e não o estavam, como, penso, já mostrei. Era o balançar entre a cidade e o campo, tão característico desta época e tão nítido, me parece, na situação material destes jovens casais.

Mas essa situação não iria permanecer estática, como já acima lembrei. Vejamos um outro aspecto:

A informação que a fonte em estudo nos transmite, vinha a cimentar-se, no máximo, ao longo de nove anos. Com efeito, em 1460, D. Afonso V tinha arrecadado um anterior subsídio, este no valor de 150000 dobras, votado pelas cortes então reunidas em Évora³⁵. Também nesta altura Loulé fora, necessariamente, obrigada a contribuir. Pelo menos em tal momento, houve que organizar-se, para o bairro documentado como para os demais, um outro caderno que por certo e como era habitual, foi copiado na íntegra para o que venho estudando³⁶. Na altura da cobrança de 1469, foram feitas anotações várias e lançadas à margem as respectivas descargas, correspondentes aos pagamentos recebidos³⁷.

Ora, os contribuintes anteriores, aqueles que já em 1460 ou talvez em 1461 haviam sido chamados à solução do tributo, eram em número de quarenta e oito, como já disse e, de entre esses, em 1469, doze haviam falecido e, como é evidente, o seu património encontrava-se dividido pelos herdeiros e cinco outros tinham-se desfeito, total ou parcialmente, dos seus bens. Isto é, num espaço de oito ou nove anos, mais de 35% da população analisada, transmitira a sua riqueza a outrem. E em números absolutos o seu valor encontra-se muito próximo dos que, entretanto, constituíram casa. Parece, assim, uma espécie de equilíbrio entre bens e pessoas, um equilíbrio feito de muitas mudanças, de agrupamentos e dispersões, de um constante movimento. Mas as situações, transformando-se em relação aos homens, conservar-se-iam, no geral, semelhantes e semelhantes também, penso, às que se poderiam enxergar em muitas outras cidades ou vilas, através do País. Assim a documentação o consentisse.

Os percursos individuais, longos ou breves, eram diversos e inesperados; os percursos colectivos, esses, seriam bastante estáveis e mesmo, talvez, aparentemente imutáveis.

NOTAS

¹ As próprias *Ordenações Afonsinas* eram bem precisas nas questões relacionadas com estes inventários, obrigando os respectivos tutores a iniciar a sua elaboração durante os dois dias primeiros da sua titoria e a prosseguir-los, sem interrupção, até final (li. IV, tít. LXXXVII, pp. 324-328).

² Havia, evidentemente, situações diferentes destas, em que nos é permitido vislumbrar uma ou outra fortuna individual. Mas são situações esporádicas e raras ou, pelo menos, raramente conhecidas (cf. alguns exemplos em Rita Costa Gomes, *A Guarda medieval. Posição, morfologia, sociedade (1200-1500)*, Lisboa, 1987, pp. 118, 128-129).

³ Sob estes aspectos são muito interessantes as considerações que Bronislaw Geremek vai tecendo em *Les marginaux parisiens aux XIVe et XVe siècles*, Paris, 1976, em muitos pontos da sua obra e a propósito de vários assuntos (cf., sobretudo, pp. 124, 132, 285, 318).

⁴ É sabido como o pagamento dos impostos, bem como a solução de outros encargos só eram pedidos aos homens casados ou a outros com funções de chefes de família (Cf. Iria Gonçalves, *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*, Lisboa, 1964, p. 107).

⁵ As avaliações de bens para o pagamento de impostos, sobretudo extraordinários, eram um serviço importante, susceptível de lesar ou beneficiar alguns contribuintes em relação a outros. Convergiam, por isso, no acto, muitos interesses, em regra contraditórios e que por isso deixaram algum rasto, por vezes muito curioso, na nossa documentação (cf. *ib.*, pp. 57-62)

⁶ Encontra-se catalogada, no arquivo local, com o n.º 8-A-3.

⁷ Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 168; Maria Teresa Campos Rodrigues, «Santarém, Cortes de (1468)», *Dicionário de História de Portugal*, dirig. por Joel Serrão, vol. III, Lisboa, 1968, p. 769.

⁸ A. de Magalhães Basto, «Notas e Comentários», *Livro antigo de cartas e provisões dos senhores reis D. Afonso V, D. João II e D. Manuel*, ed. pelo mesmo, Porto, 1938, pp. 159-170.

⁹ É o que se verifica pela leitura do caderno atrás citado. O documento encontra-se catalogado com a data de 1431, o que se trata de erro evidente, na tomada do ano de Cristo (1469), pelo de César (1431). Aliás, logo na primeira folha do cadernos de diz tratar-se do primeiro pedido a tirar em Loulé «pera o pagamento dos sesenta mijll frollijs que outorgaram a el Rej nosso senhor pera o pagamento do casamento del Rej de castella». Pedido no montante de 60000 florins foi efectivamente este de 1468. E tratou-se, como disse, do casamento de João II, rei de Castela.

Em 1430 foi também outorgado um subsídio, do mesmo modo em cortes reunidas em Santarém e igualmente para um casamento: o da infanta D. Isabel, filha de D. João I, com o duque de Borgonha (Iria Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 157-158, 208). Nada tinha a ver, portanto, com a Castela.

¹⁰ No caderno que tenho vindo a citar e que será a base de todo este trabalho, diz-se, relativamente ao valor atribuído aos bens de um tal Fernão Vasques, que no cômputo entrava a casa de sua mãe, «que anda no terceiro caderno» (A.C.M. de Loulé, 8-A-3, fl. 4).

¹¹ *Ib.*, fl. 1.

¹² *Ib.* fl. 5v.º-8.

¹³ Trata-se de um tal Diogo de Sevilha que, por deterioração do suporte da escrita, não é possível ler nem quanto pagava nem em quanto foi avaliado o seu haver (*ib.*, fl. 7v.º).

Nesta mesma lista dos novos contribuintes foram inscritos alguns outros nomes, ou por engano ou sem a indicação do seu novo estado de casados e, aliás, sem a respectiva avaliação da fortuna. Naturalmente, não entrei em consideração com eles.

¹⁴ Relativamente a um João de Leiria foi dito que «sam achados béns com os de sseu pay em xis bç libras» (*ib.*, fl. 4v.^o). Um texto concebido nestes termos, relativo a um homem cujos bens anteriores andavam pelas 15 libras, só pode significar que o pai morrera ou por qualquer outro motivo lhe entregara os bens em data não muito anterior.

¹⁵ Bronislaw Geremek, analisando o enraizamento ou desenraizamento dos homens em meio urbano, fala-nos das condições consideradas mais importantes para a estabilidade da vida como sendo a posse de uma família, uma casa, uma oficina própria (*ob. cit.*, p. 124).

¹⁶ No Ocidente, a família alargada fora-se definitivamente fragmentando, sobretudo, em meios urbanos, a partir dos séculos X e XI, devido a mudanças várias das condições económicas, ao desenvolvimento populacional, mais acentuado nas cidades e até aí cada vez maior exiguidade de espaço que estas podiam oferecer ao homem comum e ao seu agregado familiar (José Mattoso, «Notas sobre a estrutura da família medieval portuguesa», *A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, 1981, p. 391; Robert Fossier, «L'ère féodale (XVe-XIIIe siècle)», *Histoire de la Famille*, dirig. por André Burguière, Christiane Klapisch-Zuber, Martine Segalen e Françoise Zonabed, vol. 1, *Mondes lointains, mondes anciens*, Paris, 1986, p. 361).

¹⁷ Era o que acontecia por toda a parte, em percentagens mais ou menos elevadas, de acordo, por certo, com múltiplas circunstâncias (Henri Bresc, «L'Europe des villes et des campagnes (XIIIe-XVe siècle)», *Histoire de la Famille*, cit., vol.1, pp. 396-397).

¹⁸ A casa urbana era, em regra, um bem de valor elevado, onde, além do mais, a componente representada pelo terreno de construção foi tomando cada vez maior peso. De uma maneira geral, a habitação citadina foi sempre, ao longo da baixa Idade Média, aumentando o seu custo (Simone Roux, *La maison dans l'Histoire*, Paris, 1976, pp. 145-146; Maria del Carmen Carlé, «La casa en la Edad Media castellana», *Cuadernos de Historia de España*, vol. LXVII-LXVIII, pp. 226-229). Em algumas cidades, como era o caso, por exemplo, de Barcelona, tornou-se muitas vezes necessário recorrer à hipoteca, a fim de conseguir dinheiro para a construção (Manuel Riu Riu, «La financiación de la vivienda, propiedad horizontal y pisos de alquiler en la Barcelona del siglo XIV», *La ciudad hispánica durante los siglos XIII al XVI*, Actas del coloquio celebrado en La Rábida y Sevilla del 14 al 19 de Septiembre de 1981, t. II, Madrid, 1985, pp. 1398, 1401-1404).

¹⁹ Cf. Quadro II.

²⁰ Foram apenas cinco os que expressamente apareceram referenciados como artesãos. Mas pelo menos um outro o seria também: Álvaro Peres Alferes. Era ele, sem dúvida, irmão de Pero Lourenço, tecelão — mester que lhe foi avaliado em 300 libras (A.C.M. de Loulé, 8-A-3 fl. 6v^o) — uma vez que este último foi dito filho de Pero Alferes, o qual só por grande acaso, num pequeno quarteirão de uma pequena vila, não seria o pai de Álvaro Peres Alferes, isto é, o único homem capaz de lhe transmitir, ao mesmo tempo, patronímico e apelido. Aliás, a este foi também avaliado o mester, embora em conjunto com o mobiliário (*ib.*, fl. 5v^o).

²¹ O indivíduo em causa era Martim Barreto, a quem foram avaliadas terras com uma capacidade de sementeira igual a um moio (*ib.*, fl. 6). Foi sobre este dado que baseei os meus cálculos.

Sabemos como a produtividade cerealífera era bastante baixa na Idade Média. Uma produção de quatro ou cinco sementes era considerada, então, muito aceitável (É inúmera a bibliografia que se reporta a este assunto. Limitar-me-ei, até por isso, a indicar apenas alguns casos portugueses e a remeter, desses, para a bibliografia estrangeira: A.H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, 2.^a ed., Lisboa, 1968, pp. 47-50; Richard C. Hoffman e Harold B. Johnson, «Un village portugais en mutation: Póvoa d'el Rey à la fin du quatorzième siècle», *Annales, E.S.C.*, 26^o ano, 1971, pp. 928-929; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média (Estudo de História rural)*, vol. I, Coimbra, 1983, pp. 142-144; Iria Gonçalves, *O temporal do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, dissert. polic., Lisboa, F.C.S.H., pp. 319-322). Deste modo, a sementeira de um moio produziria entre 240 e 300 alqueires de cereal, em média. Deste grão, e ainda na eira, seria distraído o dízimo para a Igreja. Portanto, entre 24 e 30 alqueires. Para a sementeira do ano seguinte era preciso não esquecer de pôr de lado a respectiva semente. Um quarto ou um quinto, nas condições que estou a considerar e que, portanto, seriam os 60 alqueires correspondentes ao moio inicial. Desta forma o agricultor podia contar com uma quantidade de trigo entre os 156 e 210 alqueires.

Considerando que a capacidade do alqueire não era uniforme, mas tomando-a no seu valor médio de 16 litros (A. H. de Oliveira Marques, «Pesos e Medidas», *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol. III, Lisboa, 1968, p.), na impossibilidade de conhecer o seu valor na Loulé medieval, teremos qualquer coisa entre o 2496 e os 3360 litros.

Admitindo, com Louis Stouff (*Ravitaillemente et alimentation en Provence aux XIVe et XVe siècles*, Paris — La Haye, 1970, pp. 229-230) que o consumo alimentar de cereais por pessoa conhecia níveis cujo ponto médio se situava nos 500 litros anuais (cf. também Maria Helena da Cruz Coelho, «Apontamentos sobre a comida e a bebida do campesinato coimbrão em tempos medievais», *Revista de História económica e social*, n.º 12, Jul-Dez., 1983, pp. 96-99 e Maria Manuela Tavares dos Santos Silva e Manuel Sílvio Alves Conde, «Recursos económicos de algumas instituições de assistência de Santarém nos finais da Idade Média», *1383-1385 e a crise geral dos séculos XIV/XV*, Jornadas de História medieval, Lisboa, 1985, p. 95), teremos que o casal consumiria uns 1000 litros por ano. Todo o restante, em princípio, poderia ser considerado excedente, a comercializar ou a ser-lhe dado qualquer outro destino.

²² Os outros dois jovens possuidores de searas eram Vasco Martins Leonardo e Fernando Álvares Beirão (A.C.M. de Loulé, 8 2-A-3, fl. 5). Ambas as terras teriam capacidades para 30 alqueires, isto é, metade da anterior e foram avaliadas também em metade do seu valor; 750 e 1500 libras, respectivamente. O grão disponível seria, do mesmo modo, metade do de Martim Barreto.

²³ Nem todas as vinhas foram avaliadas por outro modo que não apenas pelo seu valor em metálico. Quando o foram, foi sempre a partir da sua produção e esta em seiras, como disse. A cada seira foi atribuído o valor uniforme de 100 libras (*ib.*, fl. 5vº, 6, 6vº, 7vº).

²⁴ Referidos a pontos tão dispersos do País como a Beira Interior, a Estremadura, o Alentejo, podem ver-se, por exemplo: Armando de Castro, *A evolução económica de Portugal dos séculos XII a XV*, vol.II, Lisboa, 1964, p. 226; Iria Gonçalves, *ob. cit.*, p. 232; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*, dissert. polic., Lisboa, F.C.S.H., 1986, pp. 114-115.)

²⁵ Estabeleci a equivalência na base de 1 seira = 3 arrobas, pois esta era a sua medida na Loulé de meados do século XV. Com efeito, no caderno da receita

e despesa do concelho para o ano de 1450-1451, diz-se, num certo termo, que o procurador dera a Rui Galvão, secretário de D. Afonso V (Humberto Baquero Moreno, *A batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*, 2.^a ed., vol. II, Coimbra, 1980, pp. 814-817), que nessa altura visitou Loulé (Iria Gonçalves, «Despesas da Câmara Municipal de Loulé em meados do século XV», *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Loulé, 23 a 25 de Novembro de 1984, Loulé, 1987, pp. 192-193), «jinte peças de passas que ssom xiiij seiras E hũa aRoua de pasas a Razom de nouenta rreaes seira como as comprou monta em ellas mjll E dozentos rreaes brancos» (A.C.M. de Loulé, 8-A-14, fl. 33v^o). Sendo assim, cada arroba teria custado trinta reais e os noventa correspondentes a cada seira seriam o preço de três arrobas. A peça, por sua vez, equivaleria a duas arrobas.

É certo que existem, para Loulé mesmo, outras referências à capacidade desta medida, inclusive uma determinação concelhia sobre o tamanho regulamentar, em palmos, do seu comprimento e da sua largura (*Actas das vereações de Loulé*, vol. I, ed. por Humberto Baquero Moreno, com leitura paleográfica, transcrição e índices de Luís Miguel Duarte e João Alberto Machado, Porto, 1984, pp. 22-23). Nessa mesma regulamentação fala-se em seiros e seirões, asnais e cavallares, determinando-se, para uns e outros, medidas diferentes, condicionadoras, naturalmente, de capacidades diferentes. Do meu ponto de vista de momento, estas informações são inaproveitáveis.

²⁶ Pelo menos a vinha de João Álvares, filho de Álvaro Vaz, avaliada em dez seiras (A.C.M. de Loulé, 8-A-3, fl. 6v^o), produzia o suficiente para exportar alguma passa. Nos documentos publicados por Alberto Iria (*O Algarve e os descobrimentos*, vol. II de *Descobrimientos portugueses*, t. II, pp. 449-476) encontram-se numerosos casos de exportadores que apenas podiam dispor de uma, duas, três peças de passa.

²⁷ Cf. a documentação atrás citada, publicada por Alberto Iria.

²⁸ Na verdade talvez só Martim Barreto possuísse um figueiral digno desse nome, avaliado em duas peças (A.C.M. de Loulé, 8-A-3, fl. 6). Os outros detinham apenas algumas quantas figueiras, decerto dispersas por vinhas ou outras terras.

²⁹ Pertenciam estes olivais a Martim Barreto e a Pero Lourenço (*ib.*, fl. 6-6v^o).

³⁰ Aliás regulamentado, havia muito tempo, pelo concelho (*Actas das Vereações de Loulé*, vol. I, pp. 20, 22).

³¹ Sobre este assunto, cf. Joaquim Antero Romero de Magalhães, *O Algarve económico durante o século XVI*, Lisboa, 1970, pp. 100-101.

³² Era, naturalmente, Martim Barreto. Cf. o que deixei dito na nota 21.

³³ Eram eles Vasco Martins Leonardo e Fernando Álvares Beirão. Cf. o que deixei dito na nota 21.

³⁴ Muito se tem dito sobre a importância do pão na alimentação medieval. Eu própria, por mais de uma vez, já tive ocasião de me referir a este assunto. Cf., por todos, Louis Stouff, *ob. cit.*, pp. 27, 229-230 e, para Portugal, A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*, Lisboa, 1964, pp. 15-16.

³⁵ Iria Gonçalves, *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*, pp. 166-167, 209.

³⁶ Cf. o que digo a propósito da elaboração de cadernos contabilísticos nesta época, embora se trate de cadernos destinados a fim diferente deste, em *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*, Porto, 1987, pp. 10-11. A técnica utilizada era, no entanto, a mesma.

³⁷ A.C.M. de Loulé, 8-A-3, fl. 1-5.